Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 114/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

23/04/2019

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.239, DE 23 DE ABRIL DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir (lotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências "; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 114/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de abril de

2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.239, DE 23 DE ABRIL DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA D	E GOVERNO				
	26	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	30.000,00			
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL				
	138	12.36	5.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	10.000,00			
	100		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01		TESOURO				
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
	147	12.36	5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	20.000,00			
	* * * *		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01		TESOURO				
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
02	12	00	SECRETARIA D	E ESPORTE E LAZER				
	272	27.81	2.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	20.000,00			
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
		90001						
02	13	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	296	20.60	5.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00			
		3.3.90	0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	298	20.60	5.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00			
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01		TESOURO			0.0	
		110	000	GERAL				
						in A		





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	13	00 SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	303	26.782.0014.2067.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutençao do SERM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: 0	01	00
	305	26.782.0014.2067.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutençao do SERM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
02	20	00 SECRETARIA D	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	314	04.122.0007.2020.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFAN	02	08 03 SE	TOR EDUCAÇÃO I	NFANTIL
-------------------------------	----	----------	----------------	---------

497 12 365 0002 2523 0000

	407	12.303.0002.2323.0000	ivianutenção de creene	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		212 002	QUESE/EDUCAÇÃO				
488	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-20.000.00				
	400				0	0.5	00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		213 001	OUESE/EDUCACAO				

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO

Manutanção de Creche

471 04.122.0006.2552.0000 Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos -200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).



-10 000 00







da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **IV)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- **Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:
 - I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
 - III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei enfra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de abril de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de abril de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 666/2019

Ibitinga, 23 de abril de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.239/2019, 5.240/2019, 5.241/2019, 5.242/2019, 5.243/2019 e 5.244/2019 por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

